



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-481/2022, o(a) Ver.
CRIS MONTEIRO (NOVO).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3º
do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão

Em 16/08/2022

Este documento contém assinatura digital